

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecotoxicologia e Avaliação de Risco Ambiental . . . .	CA	Semestral . . . .	168	20T; 15TP; 15PL	6	
Biomonitorização e Reabilitação de Ecossistemas Aquáticos.	CA	Semestral . . . .	168	17T; 15TP; 10PL; 8TC	6	
Opção: Química Verde. . . . .	CA	Semestral . . . .	168	35T; 15TP	6	Opcional.
Opção: Química Analítica Ambiental . . . . .	CA	Semestral . . . .	168	35T; 15TP	6	Opcional.
Opção: Microbiologia Ambiental . . . . .	CA	Semestral . . . .	168	20T; 15TP; 15PL	6	Opcional.
Opção: Cartografia. . . . .	CA	Semestral . . . .	168	15T; 20TP; 15TC	6	Opcional.
Opção: Simulação e Métodos Numéricos . . . . .	CA	Semestral . . . .	168	10T; 15TP; 25PL	6	Opcional.
Opção: Riscos Naturais . . . . .	CA	Semestral . . . .	168	35T; 15TP	6	Opcional.
Opção: Hidrogeológica e contaminação de aquíferos	CA	Semestral . . . .	168	35T; 15TP	6	Opcional.
Opção: Recursos geológicos e reabilitação de áreas degradadas.	CA	Semestral . . . .	168	20T; 15TP; 15PL	6	Opcional.
Opção: Caracterização e Avaliação de Impacte Ambiental.	CA	Semestral . . . .	168	20T; 20TP; 10OT	6	Opcional.

### Área de Especialização em Monitorização e Remediação Ambiental

2.º ano/ 3.º e 4.º semestre

#### Bloco B2

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção: Técnicas de Separação e Análise * . . . . .	CA	Semestral . . . .	168	30T; 15TP; 30P	6	Opcional.
Opção: Práticas de Amostragem e Tratamento de Amostras *	CA	Semestral . . . .	168	30T; 15TP; 30PL	6	Opcional.
Opção: Ecologia Descritiva e Espacial ** . . . . .	CA	Semestral . . . .	168	20T; 40TP; 8TC	6	Opcional.
Opção: Biodiversidade e Ecologia Funcional ** . . . .	CA	Semestral . . . .	168	20T; 10TP; 16PL; 6TC; 10SE	6	Opcional.
Projecto individual. . . . .	CA	Anual . . . . .	1344	60 OT	48	

\* O aluno deve escolher uma de entre estas duas UCs.  
 \*\* O aluno deve escolher uma de entre estas duas UCs.

205188289

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Edital n.º 944/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e um de Julho de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área Disciplinar de “Multimédia Interactiva”, cuja caracterização em termos do “ACM Computing Classification System” (1998) compreende os temas de primeiro nível “H. Information Systems” e “I. Computing Methodologies”, em particular os temas de segundo nível “H.5 Information Interfaces and Presentation”, “I.3 Computer Graphics” e “I.4 Image Processing and Computer Vision”, e os temas de terceiro nível “H.5.1 Multimedia Information Systems”, “H.5.2 User Interfaces”, “H.5.3 Group and Organization Interfaces”, “H.5.4 Hypertext/Hypermedia” da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, publicados em Anexo aos Regulamentos n.º 687/2010 (D.R., 2.ª série

n.º 158, de 16 de Agosto) e 98/2011 (D.R., 2.ª série n.º 27, de 08 de Fevereiro) respectivamente.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 40.º:

- Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- Ser detentor do título de agregado.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e *on line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;
- 06 Exemplares em suporte digital do *curriculum vitae*. Este deve incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement) onde o candidato se apresenta;
- 06 Exemplares em suporte digital das publicações associadas a trabalhos (3 a 8) citados na declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement);
- Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português ou o inglês, certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a leccionação nessa língua;

f) Declaração sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas b), c) d) e e) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue em 10 dias úteis.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível nos Serviços Académicos da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das suas Unidades Orgânicas.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios e indicadores de avaliação, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que mereceram a aprovação do júri, são os seguintes:

A — Avaliação do Desempenho Científico. Ponderação (65 %)

1) A produção científica realizada (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;

2) A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projectos, assim como a actividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);

3) O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos factores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projectos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direcção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respectivas áreas.

4) O impacto social e económico da actividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção aos resultados alcançados em transferência de tecnologia e criação de empresas de base tecnológica.

B — Capacidade Pedagógica. Ponderação: (30 %)

1) A actividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projectos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2) A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes.

3) A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais.

4) A qualidade da actividade lectiva, a qual deverá apoiar-se tanto quanto possível numa análise objectiva dessa actividade. Com este objectivo, o júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares, e do resultado de inquéritos pedagógicos.

C — Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição de Ensino Superior: Ponderação (5 %)

A participação e desempenho em órgãos de gestão das instituições em que esteve integrado. A participação e desempenho de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se incluem no âmbito da actividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

Cada membro do júri efectuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de

0 a 100 pontos. As ponderações atribuídas aos critérios e indicadores específicos são os constantes da tabela seguinte:

Critério	Ponderação do critério	Forma de cálculo da nota do critério
Mérito científico (MC)	P <sub>MC</sub>	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 70 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 30 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º do Regulamento n.º 98/2011.
Mérito pedagógico (MP)	P <sub>MP</sub>	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 50 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 50 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º do Regulamento n.º 98/2011.
Mérito de outras actividades relevantes para a UNL	P <sub>MOAR</sub>	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MOAR).

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Fernando Nunes Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Joaquim Armando Pires Jorge, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís Fernando Lopes Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente Barahona, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

30 de Setembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

205188394

**Edital n.º 945/2011**

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e nove de Julho de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área Científica de Matemática, Área Disciplinar de